



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.530.652/0001-30, com sede na Rua Pedro Kulicz, s/n, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Pereira dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3R/2748.589, inscrito no CPF n.º 610.960.169-15, Rua Pedro Kulicz, s/n, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Paraná; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

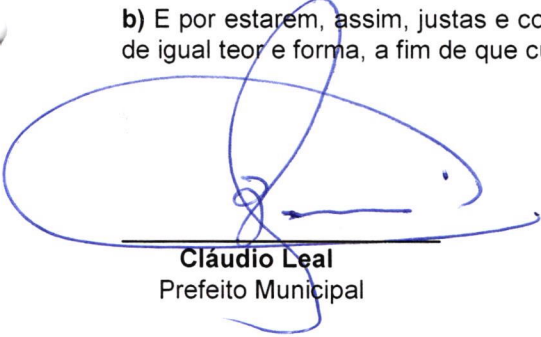
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 77 (Setenta e Sete) dias letivos do ano de 2014, iniciando-se em 10/02/2014 e encerrar-se na data de 13 de Junho de 2014.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 303.062,76 (Trezentos e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) considerando os 77 (Setenta e Sete) dias letivos do ano de 2014, alterando o valor contratual para R\$ 1.117.790,75 (Hum Milhão Cento e Dezessete Mil Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

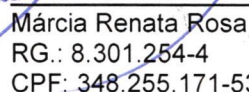
- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 30 de Dezembro de 2013.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal


PEDRO PEREIRA DOS SANTOS –
TRANSPORTES ME

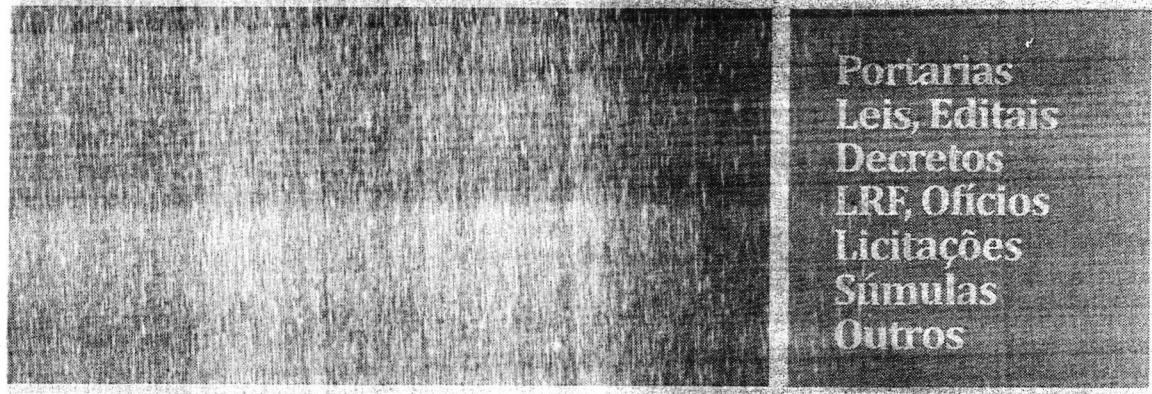
Testemunhas


Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

PUBLICADO

Jornal: Correio do Cidadão
Data: 08/01/2014 p. 869



Município de Farol

Município de Farol

DECRETO Nº 001/2013

3ª ANEXO: AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL: A ABILITAR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: ATIVIDADES: REManejamento DE VERBAS DO ORÇAMENTO CORRENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Art. 2º - Para cobertura das despesas obrigadas no artigo anterior fica indicado como recurso o cancelamento de igual valor, a ser quitado até 30/09/2013.

A SENCORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI DE ORGANIZAÇÃO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.912/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012, Artigo 49-V:

Art. 3º - Fica alterados as Ações e Projetos no mesmo valor os anos do PPA - Plano Plurianual de Desenvolvimento 2010 e 2013 e de LDO - Lei de Diretrizes Oribentadoras nº604/2012.

DECRETA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.000		SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.002		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.2003.2004	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00
33.90.39.00.00		140- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.000		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.122.2007.001	700	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO IMSEP	1.000,00
33.54.17.00.00		150- OBRIGAÇÕES PRECATORIAS E CONTRIBUTIVAS	
04.100		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.2010.2010	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	7.000,00
33.90.39.00.00		315- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04.100		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.100		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
33.90.39.00.00	000	430- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
28.865.1901.1013	000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
44.90.71.01.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL - SEGURO	21.300,00
05.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2024.2043	485	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.800,00
33.90.39.00.00	303	140- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
33.90.39.00.00	303	140- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
33.90.39.00.00	303	140- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
10.302.2026.2046	000	CONTRIBUTIVO DE MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
33.90.35.00.00	303	105- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
07.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.000		JUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.991.2028.2055	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
33.90.39.00.00	103	170- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.244.2013.2077	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	7.000,00
33.90.39.00.00	303	105- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		TOTAL	117.400,00

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
19.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.000		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.2003.2004	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00
33.90.39.00.00		110- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
03.000		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2006.2005	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.800,00
33.90.35.00.00		150- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
03.000		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
28.843.1001.1015	000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.000,00
32.90.21.00.00		400- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
03.000		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.124.2017.2017	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	7.000,00
33.90.39.00.00	300	155- MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.36.00.00	000	560- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.000		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.2010.2010	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	4.000,00
33.90.33.00.00		200- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2024.2043	485	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.000,00
33.90.39.00.00	303	150- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
10.301.2025.2044	495	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.600,00
33.90.39.00.00		1077- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
07.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.991.2028.2055	000	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.11.00.00	103	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
05.000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
10.302.2027.2056	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGROPECUARIA	
33.90.39.00.00	000	170- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
09.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.244.2013.2075	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	7.000,00
33.90.39.00.00	303	105- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		TOTAL	117.400,00

Município de Santa Maria do Oeste - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 08.854.244/0001-33

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.674.544/0001-26

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

CONVENIO Nº 001/2013

TERMO ADITIVO Nº 001/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.854.244/0001-33, com sede na Rua José de Franco, nº 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CADIN nº 00.004.544/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 031150-3/958 - PR e do CPF/MF nº 8242179-3, residente e domiciliado na Rua José de Franco, nº 10 - Santa Maria do Oeste - PR, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.674.544/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO MARIA MADALHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 031150-3/958 - PR e do CPF/MF nº 8242179-3, residente e domiciliado na Rua José de Franco, nº 10 - Santa Maria do Oeste - PR, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.004.544/0001-26, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOÃO MARIA MADALHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 031150-3/958 - PR e do CPF/MF nº 8242179-3, residente e domiciliado neste Município, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo de Convênio, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.674.544/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 031150-3/958 - PR e do CPF/MF nº 8242179-3, residente e domiciliado na Rua José de Franco, nº 10 - Santa Maria do Oeste - PR, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.004.544/0001-26, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOÃO MARIA MADALHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 031150-3/958 - PR e do CPF/MF nº 8242179-3, residente e domiciliado neste Município, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo de Convênio, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS
Os objetivos do presente Termo Aditivo é aditar o vigente do Termo de Convênio nº 001/2013, celebrado na data de 18/07/2013 com término em 31/12/2013, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, visando a execução de serviços de manutenção das atividades do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGACIONES
As despesas decorrentes do presente convênio serão efetuadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam instituídas as seguintes cláusulas e disposições constantes no termo de convênio nº 001/2013.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) cópias de igual teor e lida.

Santa Maria do Oeste, 30 de dezembro de 2013.

Cláudio Leal, Prefeito Municipal / João Maria Madalha, Presidente

TERMO ADITIVO Nº 001/2013

NOME: FERNANDO LOPES / NOME: JOSE MARIA DIOGO DE DEUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS
Os objetivos do presente Termo Aditivo é aditar o vigente do Termo de Convênio nº 001/2013, celebrado na data de 18/07/2013 com término em 31/12/2013, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, visando a execução de serviços de manutenção das atividades do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGACIONES
As despesas decorrentes do presente convênio serão efetuadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam instituídas as seguintes cláusulas e disposições constantes no termo de convênio nº 001/2013.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) cópias de igual teor e lida.

Santa Maria do Oeste, 30 de dezembro de 2013.

Cláudio Leal, Prefeito Municipal / João Maria Madalha, Presidente

TERMO ADITIVO Nº 001/2013

NOME: FERNANDO LOPES / NOME: JOSE MARIA DIOGO DE DEUS